

Parecer Atuarial sobre o Balanço de 31.12.2014**1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos**

O Plano FUNASA é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2014, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.07.2014, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo que demonstra ainda a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico do Plano FUNASA, em 31.12.2014, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011:

		Valores em 31.12.2014 (R\$)
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	223.809.494,00
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	216.606.245,40
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	160.436.968,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	91.785.283,00
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	0,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	91.785.283,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	13.871.314,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	77.913.969,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	68.651.685,00
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	0,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	62.971.990,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	94.571.525,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(31.599.535,00)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	5.679.695,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	8.373.350,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(2.693.655,00)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	56.169.277,84
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	56.169.277,84
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	56.169.277,84
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.109.242,00
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	16.060.035,84
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	7.203.248,60
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	7.203.248,60
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-



A Avaliação Atuarial de 2014 foi desenvolvida considerando:

- o Regulamento RJU do Plano FUNASA de 1992 e suas posteriores alterações aprovadas pelo Conselho de Administração da Entidade, condensadas na proposta regulamentar aprovada pelo Conselho Deliberativo em 2011, tomada como base para essa avaliação.
- as informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de julho/2014, fornecidas via correio eletrônico de 08.08.2014 e complementadas em 27.08.2014, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- os demonstrativos contábeis fornecidos pela CAPESESP;
- as premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Além disso, foram consideradas as medidas adotadas pela CAPESESP, conforme decisão do Conselho Deliberativo em reunião realizada no dia 01/08/2008, para solucionar as pendências decorrentes do Ofício 510/SPC/DEFIS, que determinou a suspensão das contribuições do patrocinador e as concessões de novos benefícios.

2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na avaliação atuarial de 2014, destacam-se as indicadas a seguir:

2.1.1. Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa de juros para desconto a valor presente: 5,25% a.a.;
- Projeção de crescimento real dos salários: 0,0%;
- Crescimento real dos Benefícios do Plano: 0,0%;
- Fator de capacidade: 0,98.

2.1.2. Hipóteses Biométricas e Demográficas

- Mortalidade Geral (sobrevivência válida): *AT 83 Segregada por sexo.*
- Entrada em Invalidez: *Wyaat Internacional desagravada em 50%*
- Mortalidade de Inválidos: *Winklevoss desagravada em 25%;*
- Mortalidade Geral (pecúlio previdencial): *AT 83 segregada por sexo agravada em 30%;*
- Rotatividade: 0,0%.



2.1.3. Outras Hipóteses

A composição familiar do participante ativo e do aposentado foi determinada com base na família-padrão: *95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioridade será alcançada quando ele atingir 55 (cinquenta e cinco) anos.* Para os pensionistas, considerou-se a estrutura familiar informada.

2.1.4. Estudo de Adequação das Hipóteses

Em conformidade com o recomendado no *Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários dos Funcionários da FNS* (Relatório RN/CAPESESP nº 008/2014, de 14.10.2014), as hipóteses biométricas e demográficas foram mantidas nessa avaliação, exceto o desagravamento da tabela de entrada em invalidez que passou de 40% para 50% e a tabela de mortalidade de inválidos que passou a ter um desagravamento de 25%. Seguindo a recomendação anterior, o agravamento da mortalidade geral do pecúlio previdencial foi reduzido de 43,33% para 30% nessa avaliação.

Com relação às hipóteses financeiras, a taxa real anual de juros (adotada no desconto a valor presente) foi mantida em 5,25%a.a., acompanhando a perspectiva de mercado, bem como a tendência observada no referido estudo de adequação das hipóteses atuariais que, contudo, apenas compara a rentabilidade nominal líquida dos últimos meses com o mínimo atuarial previsto para o período.

Objetivando atestar se a atual hipótese de taxa de juros atuarial utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários dos Funcionários CAPESESP, foi encaminhado pelo Ofício RN 070/2015, de 02/02/2015, o estudo técnico específico previsto pela IN nº 07/2013, desenvolvido à luz das novas Resoluções do CNPC nº 15 e 16/2014, que concluiu:

Verificou-se a condição dos planos na data base do estudo, o atendimento das condições de solvência e liquidez e ainda a taxa interna de retorno. Após as verificações efetuadas, conclui-se que a atual hipótese de taxa de juros atuarial de 5,25% ao ano é aderente às projeções de rentabilidade dos investimentos, considerando o plano de custeio vigente e o fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefício, para ambos planos, pelo prazo da duration.

2.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Nessa Avaliação, admitiu-se o *Regime de Capitalização* e o *Método Agregado* para financiamento das pensões vigentes, dos benefícios de aposentadoria (concedidos e a conceder), da correspondente reversão em pensão por morte e do resgate na aposentadoria das contribuições não comprometidas com o custeio da administração e dos benefícios de risco, excetuado o da invalidez, e o *Regime de Repartição Simples* para os demais benefícios (auxílio-natalidade, pecúlio, etc).



3. Plano de Custeio

Ante o superávit apurado, deverá ser mantido para 2015 o Plano de Custeio de 2014, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes ativos e inativos equivalentes a 1% do salário-de-participação e dos assistidos correspondente a 0,5% da complementação paga pela CAPESESP e 1,0% do benefício básico.

Para o custeio administrativo é previsto a destinação de 15,10% das contribuições vertidas.

4. Custos

O custo dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída, não sendo, portanto, previsto a especificação de custo por benefício.

Na data base dessa avaliação (31/07/2014), o custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado foi estimado em R\$ -34.708.595, -0,434% do valor atual da folha total (participantes, assistidos e inativos), enquanto o valor atual das contribuições futuras dos participantes, assistidos e inativos, destinadas ao custeio desses benefícios, conforme plano de custeio vigente, foi dimensionado em R\$ 39.424.363.

Como esperado, o plano de custeio vigente gera receitas destinadas ao custeio dos benefícios avaliados pelo método agregado superiores ao custo desses benefícios em 31.07.2014, sendo a respectiva diferença ($R\$ 39.424.363 - (R\$ 34.708.594) = R\$ 74.132.957$) corresponde ao valor do superávit técnico apurado na data da avaliação (07/2014).

Isto posto, ao custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado (-0,434%) deverá ser acrescido o custo dos benefícios avaliados no regime de repartição, estimado em 0,535% da folha total do próximo exercício, resultando no custo total do plano, para 2015, de 0,101%.



5. Situação Econômico-Financeira do Plano

O valor do Fundo Previdenciário, constituído em 2008 com o objetivo de cobrir eventuais questionamentos judiciais em relação ao mérito constante do referido ofício da SPC e aos direitos dos participantes que tiveram seu regime de trabalho alterado, por força de Lei, para o Regime Jurídico Único – RJU, e atualizado pela rentabilidade do plano, foi revertido em abril/2013 por decisão do Conselho Deliberativo em reunião realizada em 19/04/2013, conforme ATA 05/2013:

Em 2014, o Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade, as seguintes medidas em relação àquela transferência:

- a) *realização dos ajustes contábeis e financeiros necessários, decorrentes da adequada atualização monetária pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), até outubro/2014, das contribuições aportadas pela patrocinadora Fundação Nacional de Saúde para o Plano de Benefícios Previdenciais, conforme item 5.5 do Relatório apresentado pela empresa Opinião Auditores Independentes; e*
- b) *destinação complementar, para o Plano de Benefícios Assistenciais, do montante de R\$ 44.222.925,81 (quarenta milhões....), correspondente à diferença entre o valor apurado pela empresa especializada relativo ao real montante do aporte efetuado pela Funasa até fevereiro/2007, resultante do novo cálculo efetuado, e a quantia remanejada do patrimônio geral da CAPESESP para o Plano assistencial no primeiro semestre do ano passado.*

Posto isto, tem-se que o confronto das provisões matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano em 31.07.2014, data-base da avaliação atuarial, revela superávit técnico de 31,8% desse patrimônio ou de 46,6% das Provisões Matemáticas.

Transpondo as provisões matemáticas reavaliadas para 31.12.2014, o superávit técnico reduziu, atingindo 25,93% do Patrimônio de Cobertura do Plano ou 35,01% das Provisões Matemáticas, como reflexo basicamente das medidas aprovadas pelo Conselho Deliberativo com relação aos ajustes contábeis e financeiros das contribuições aportadas pela FUNASA e à destinação complementar para o Plano de Benefícios Assistenciais da diferença apurada, conforme destacado no parágrafo anterior.

Segundo determina a legislação pertinente, o valor do superávit correspondente a 25% das Provisões Matemáticas será destinado à constituição de Reserva de Contingência e os recursos excedentes deverão ser empregados na constituição de Reserva Especial para Revisão do Plano.

Quando considerados os resultados dessa avaliação, observa-se que o superávit técnico registrado em 12/2013 (27,405% do respectivo Patrimônio de Cobertura ou 37,751% das Provisões Matemáticas) reduziu ligeiramente (25,93% do Patrimônio de Cobertura do Plano ou 35,01% das Provisões Matemáticas), demonstrando que as perdas atuariais suplantaram os ganhos atuariais no período.



Entre os ganhos atuariais, destacam-se a alteração da hipótese biométrica vinculada à entrada em invalidez, a redução do agravamento da mortalidade geral adotada no cálculo do Pecúlio Previdencial, principais benefícios concedidos pelo plano, que resultaram na redução desses compromissos futuros, a movimentação no cadastro de participantes ativos que registra a saída definitiva de 3.378 participantes ativos, além da taxa líquida de retorno superar a mínima atuarial esperada no primeiro semestre de 2014.

Já, entre as perdas atuariais, a mais relevante, é aquela referente à destinação complementar para o Plano de Benefícios Assistenciais, em 11/2014, do montante de R\$ 44.222.925,81, suplantando a perda estimada com a eventual reavaliação do fator aplicável na determinação da parcela resgatável das contribuições (fator de devolução de poupança), em decorrência da redução gradual do agravamento da mortalidade adotada na avaliação do pecúlio por morte, aplicada a partir de 2013 e agora fixada em 30%. Para 2015, manteve-se o percentual de devolução de poupança em 38,8%.

Por sua vez, a conjugação dos Regimes Financeiros de Capitalização e de Repartição (Simples ou por Capitais de Cobertura), adotados na avaliação dos compromissos desse plano pressupõe a elevação gradual das taxas contributivas, a menos que os ganhos financeiros e atuariais compensem a necessidade de aumento contributivo para cobertura dos compromissos vinculados aos benefícios avaliados pelo regime de repartição, como se tem observado nos últimos anos e que resultaram na conservação do plano de custeio vigente.

Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais geridos pela CAPESESP, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 9% da soma das contribuições e dos benefícios desses planos no último dia útil do exercício de 2013.

O Plano de Benefícios Previdenciários dos Trabalhadores da FUNASA tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CAPESESP.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2015.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070



Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 1.049